AÇÃO VISUAL OFTALMOLOGIA LTDA – PORTO VELHO - RO
Comissão de Residência Médica (COREME)
Av. Calama, 2207, São João Bosco – Cep: 76803-769 - Porto Velho - RO
Tel.: 69 3223-1985 acaovisual.pvh@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO 2016

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Ação Visual Oftalmologia – Porto Velho - RO, através da sua Comissão de Residência Médica (COREME), em conformidade com a legislação vigente, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento vagas para Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o Presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Avenida Calama, 2207, São João Bosco, Cep. 76803-769 - Porto Velho – RO, tel: (69) 3223-1985 no horário das 09:00 até as 17:30 horas, impreterivelmente, **até o dia 20/09/2015.**

2. DA ÁREA/ESPECIALIDADE / VAGAS / DURAÇÃO

ESPECIALIDADE	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO EM ANOS
Oftalmologia	**04**	**03 (três)**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO – O CANDIDATO DEVE:

3.1.1 Ser graduado em Medicina em escola brasileira ou;
3.1.2 Ser concluinte em 2015, de Curso de Medicina em escola brasileira ou;
3.1.3 Ser diplomado no Exterior e ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
3.1.4 Preencher e entregar ficha de inscrição, devidamente preenchida, no período de **30/09/2015 a 30/10/2015**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. A ficha de inscrição pode ser preenchida por meio eletrônico, através do sitehttp://www.avpvh.com.br ou por meio físico (papel), desde que seja recebida, na sede da Ação Visual, **até as 17hs do dia 30/10/2015**;
3.1.5 Comprovar pagamento da taxa de Inscrição, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), até o dia 30/10/2015;
3.1.5.1 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito, por depósito bancário, na conta:
Ação Visual Oftalmologia Ltda.
CNPJ: 19.677.710/0001-89
Banco Sicoob / Bancoob (756)
Cooperativa 5018
Conta: 000009234-7
Valor: R$450,00
3.1.5.2 Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição;
3.1.6 Conhecer e aceitar integralmente as disposições e condições contidas nesse Edital, tais como se acham definidas e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

3.2.1 O candidato receberá e-mail com informe de sua inscrição - homologada, pendente ou negada -, em até 07 (sete) dias após a entrega da ficha de inscrição preenchida e da comprovação de pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato não seja comunicado, nesse período, deverá entrar em contato com a Ação Visual;
3.2.2 Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: acaovisual.pvh@gmail.com

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME:

4.1 Candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, formados em medicina no Brasil, deverão apresentar,

já no momento da PROVA DA 1ª FASE, a seguinte documentação:
4.1.1 RG (Original);
4.1.2 Cópia do Diploma de Médico autenticado e reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de conclusão de curso de medicina, em instituição brasileira, até o dia 31/12/2015. Esta declaração deve ser impressa em papel timbrado da instituição de origem e assinada pelo representante legal;

4.1.3 Curriculum Lattes;
4.1.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
4.1.5 E-mail impresso com a homologação da inscrição;
4.2 Candidatos graduados em medicina no exterior, estrangeiros ou brasileiros, natos ou naturalizados, deverão apresentar, no momento da PROVA, a seguinte documentação (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº12/2004):
4.2.1 Se estrangeiro e não naturalizado brasileiro: fotocópia autenticada em cartório oficial do Visto de Permanência definitivo no Brasil;
4.2.2 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil;
4.2.3 Não poderá realizar a prova o candidato que tenha sido formado por instituição de ensino não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil;
4.2.4 Em se tratando de candidato estrangeiro, a realização da prova poderá ser feita mediante comprovação suplementar do Visto de Permanência no país, devendo estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, através de inscrição temporária no Conselho Regional de Medicina, conforme dispõe a Resolução CFM n° 1.615/2001.
4.2.5 Em se tratando de candidato brasileiro nato ou naturalizado, formado por instituição de ensino estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por Instituição Universitária Pública Brasileira, na forma da Lei específica.
4.3 Em cumprimento a lei federal n 12.871/2013 será concedido à pontuação adicional de 10% (dez por cento) à nota de todas as fases dessa seleção pública, ao candidato que tiver realizado o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) integralmente (ao menos um ano de programa).
4.3.1 Para ter direito a esse benefício, o candidato deve, ***no momento de inscrição***, informar que cumpriu o programa, durante, ao menos, o período de um ano.
4.3.2 Nos termos da Resolução CNRM n. 01/2014, a pontuação adicional do PROVAB não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.
4.3.3 Para confirmar que terá direito à bonificação, o candidato deverá trazer no dia da prova o Certificado de Conclusão do Programa, emitido pelo órgão competente.
4.3.4 Caso o candidato não traga o documento solicitado, não tenha concluído um ano do programa no dia de sua inscrição para o concurso, já tenha utilizado o benefício em outro programa, ou não apresente documento considerado válido, o benefício indicado neste item não será computado.
4.3.5 A divulgação de qual candidato teve o pedido deferido ou indeferido será junto ao resultado provisório do concurso, dia 10/02/2016.
4.3.6 Da lista mencionada do item anterior caberá recurso no prazo improrrogável do dia 12/02/2016 das 08h às 11h e das 14h às 16h.

5 - DAS PROVAS
5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS
5.1.1. Conforme dispõem as Resoluções CNRM Nº 001/2003 e CNRM Nº 008/2004, os candidatos à admissão em Programas de Residência Médica deverão se submeter a processo de seleção, realizado em duas fases, sendo a primeira constituída por prova escrita objetiva e a segunda pela análise e arguição de curriculum vitae e entrevista;
5.1.2. A primeira fase consistirá de PROVA ESCRITA OBJETIVA, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com até cinco alternativas com valor de 0 (zero) a 100 (cem), correspondendo a 90% (noventa por cento) da nota final. Esta prova visa a avaliar conhecimentos médicos básicos e gerais das áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social. A nota de corte desta avaliação é de 50 pontos percentuais do total válido. O candidato que obtiver nota menor que 50 (cinquenta) pontos percentuais do total válido será automaticamente eliminado;
5.1.3. A segunda fase, de ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRICULUM LATTES, MAIS ENTREVISTA, terá peso de 10% (dez por cento) do valor total da nota e será realizada para até 4 (quatro) candidatos por vaga, ou seja, até o limite dos 16 (dezesseis) primeiros aprovados da primeira fase;
5.1.3.1 Caso exista empate na 16º posição dos aprovados na primeira fase, todos os candidatos empatados nessa posição serão chamados para a segunda fase.
5.2 PROVA ESCRITA OBJETIVA – 1ª FASE
5.2.1 Local, data e horários:
CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA - CEOF
END: Av. Calama, 2264, São João Bosco, CEP: 76.803-769, Porto Velho-RO
DATA: 26 de Janeiro de 2016.
HORÁRIO: Início: 08:00 h - Término: 11:00 h
5.2.2 Não será permitida a entrada de candidatos após às 8:00 horas.
5.2.3 Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 9:30 horas.
5.2.4 Os dois últimos candidatos deverão sair juntos após o término das provas.
5.2.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência.
5.2.3 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá:
5.2.3.1 Trazer as caneta(s) esferográfica(s) preta(s) ou azul(is), com corpo(s) transparente(s), que serão utilizadas para o preenchimento dos cartões de resposta;

5.2.3.2 Portar os documentos constantes no ítem 4 deste Edital;
5.2.3.2.1 Em caso de perda ou furto destes documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido pelo Órgão Policial, sendo então submetido a identificação especial. O candidato deverá providenciar segunda via dos documentos furtados ou perdidos, caso seja aprovado no certame, sob pena de desclassificação posterior e eliminação do programa de residência médica;
5.2.4 Não será permitido o acesso à sala de provas, em hipótese alguma, de:
5.2.4.1 candidato, após o início das provas;
5.2.4.2 candidato que portar aparelho(s) eletrônico(s), mesmo que desligado(s), tais como (mas não apenas) telefone celular ou similar, "Pager", "Bip", "Palm", Pocket Pcs", "iPod", "MP3 player", "MP4 player", gravador, controle remoto, máquina calculadora, relógio, aparelhos de surdez, "tablets", "e-readers" ou qualquer equipamento que possa trazer risco de conter ou transmitir informações;
5.2.4.2.1 óculos, órteses diversas e objetos pessoais em contato corporal poderão ser examinados, à procura de dispositivos eletrônicos embutidos;
5.2.4.3 candidato que portar livro(s), anotações, impressos, material de consulta e caneta fora da especificação do item 5.2.3.1
5.2.4.4 candidato que utilizar chapéu, boné ou arma, de qualquer natureza;
5.2.4.4.1 candidato que utilizar cobertura para a cabeça e/ou pescoço, por motivo religioso ou cosmético, poderá requerer a permanência de sua indumentária, mas deverá aceitar as formas aceitáveis de fiscalização, dentro de sua cultura ou necessidade;
5.2.5 Não será permitida, durante a realização da prova, comunicação entre candidatos;
5.2.6 O candidato que descumprir qualquer dos itens acima, dessa seção número 5, será retirado imediatamente da sala de exame e desclassificado;
5.2.7 O candidato é o único responsável pelos prejuízos advindos das marcações incorretas na prova escrita;
5.2.8 O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;
5.2.9 O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de resposta da prova;
5.2.9.1 o descumprimento do item 5.2.9 implica na desclassificação automática do candidato
5.2.10 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
5.2.11 Não haverá substituição da folha de respostas por erro ou descuido do candidato. Ela é única;
5.2.12 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no Edital.

5.3 AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO, MAIS ENTREVISTA – 2ª FASE

5.3.1 Local, data e horário:
LOCAL: CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA – CEOF END: Av. Calama, 2264, São João Bosco, CEP: 76.803-769, Porto Velho-RO
DATA: 26 de Janeiro de 2016.
HORÁRIO: Início: 16:00 h

6 – DA SELEÇÃO

6.1 A COREME/Ação Visual Oftalmologia Ltda – Porto Velho-RO será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas;
6.2 Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à PRIMEIRA FASE.
6.3 Na primeira fase, os candidatos serão classificados, por ordem decrescente dos pontos obtidos observados o número de quatro candidatos por vaga, estendida a classificação para aqueles que empatarem com os candidatos classificados com a menor nota para essa fase, respeitando a nota de corte do item 5.1.2.
6.4. A entrega do currículum lattes e dos documentos probatórios devem acontecer por ocasião da 1ª fase, conforme seção número 4;
6.4.1 A não apresentação do curriculum lattes, por ocasião da 1ª fase, não representa desclassificação e/ou eliminação da seleção, mas implica em nota zero para esse item, que será somado a avaliação resultante da entrevista;
6.5 O histórico escolar de graduação do curso de medicina não será considerado para fins de avaliação na segunda fase, sendo obrigatório, no entanto, a sua apresentação;
6.6 O não comparecimento do candidato classificado para a segunda fase implica na aplicação de nota zero para essa fase;
6.7 A nota final (NF), resguardados os percentuais estabelecidos para as fases do Concurso, será o somatório das pontuações obtidas na primeira e segunda fase.
6.8 Em caso de empate de notas, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final do candidato, os seguintes critérios:
- A maior nota atribuída à primeira fase do concurso;
- A maior produção científica;
- O candidato de maior idade.

8 – DO RESULTADO

8.1. O resultado da 1ª fase e convocação para 2ª fase será divulgado no **dia 26 de Janeiro de 2016**, na Ação Visual Oftalmologia Ltda – Porto Velho – RO as 14hs por número de inscrição.
8.2. O gabarito da 1ª fase será divulgado até as 17h do **dia 27 de Janeiro de 2016,** na Ação Visual Oftalmologia Ltda – Porto Velho – RO.
8.3 O resultado provisório da segunda fase e resultado final preliminar será divulgado somente na COREME/Ação Visual Oftalmologia Ltda – Porto Velho/RO no dia **10 de fevereiro de 2016** por número de inscrição**.**
8.4. O resultado final do Processo Seletivo, pós-recurso, será divulgado dia **15 de fevereiro de 2016** por número de inscrição**;**
8.5. Não serão divulgados resultados por telefone, internet ou fax.

9 - RECURSOS
9.1. O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à COREME/Ação Visual Oftalmologia Ltda – Porto Velho-RO, devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato técnico/jurídico ou as questões que desejar que sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento;
9.2. Os recursos referentes a primeira e segunda fase deverão ser entregues na sala da COREME/Ação Visual Oftalmologia Ltda – Porto Velho-RO, no período de 8hs às 11hs e 14hs às 16hs do dia **12 de fevereiro de 2016**;
9.3. Não serão aceitos recursos via postal e/ou recursos interpostos por terceiros;
9.4. Os pontos relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada (s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação das provas;
9.5. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica poderá determinar a realização de diligências que entenderem necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar a classificação final;
9.6 Os prazos mencionados neste Edital são cíveis, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.
9.7 Os recursos serão julgados até o **dia 15 de fevereiro de 2016** e os resultados divulgados na COREME/Ação Visual Oftalmologia Ltda – Porto Velho-RO.

10 - CONVOCAÇÃO
10.1. Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

10.2 O Reingresso do candidato aprovado que cumpre serviço militar se dará mediante ao requerimento à Comissão de Residência Médica/COREME, no prazo de até 30 dias antes do início do Programa, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 001/2005 - Artigo 6º.

11- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA
11.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos;
11.2. Os candidatos classificados terão o prazo de **16 a 17 de Fevereiro de 2016** para efetivarem sua matrícula junto à COREME/Ação Visual Oftalmologia Ltda – Porto Velho-RO. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato classificado subsequentemente, de acordo com a ordem de classificação;
11.3. Os candidatos classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar original acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

QTD. CÓPIAS	**DOCUMENTOS**	**OBSERVAÇÕES**
1	Fotocópia do Cartão de Vacinas.	**-**
1	Fotocópias da Cédula de Identidade	-
1	Fotocópias do CPF	-
1	Fotocópia do Título de Eleitor	**-**
1	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	**-**
1	Fotocópia do Certificado de Reservista	**-**
Originais	Declaração de não acumulação de cargos públicos ou privados,	Com firma reconhecida em

	expedida pelo próprio candidato.	cartório.
1	Fotocópias do Diploma de Graduação em Medicina	Autenticadas em cartório.
1	Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	Autenticadas em cartório.
1	Fotocópias do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticadas em cartório.
1	Fotocópias da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autenticada em Cartório
1	Atestado de saúde	Original
1	Fotocópias do Comprovante de Residência.	-
2	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
1	Fotocópias, se possuir, do comprovante de Conta Corrente ou Conta Poupança de pessoa física no Banco do Brasil.	-
1	Curriculum lattes.	-

11.4 O Trancamento da Matrícula só será permitido ao candidato, ou já Médico Residente convocado para prestar Serviço Militar inicial desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM nº 01/2005 e o Parecer nº 65/2008 – CGEPD do Ministério da Educação.
11.5 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6°, Resolução CNRM nº 012/ 2004) e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.
11.6 O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.
11.7 O Médico Residente matriculado tem um prazo de 30 dias para implementação de seguro médico profissional (Clínico e Cirúrgico) durante todo período da residência, sendo o pagamento desse seguro de responsabilidade única e exclusiva do residente. O não cumprimento desse item acarreta falta considerada grave com risco de cancelamento de matrícula ou desligamento automático do programa.
11.8 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, ficam vedados a matricula, do interessado que exerça qualquer outra atividade remunerada.
11.9. O não cumprimento no item anterior, acarreta a perda de vaga pelo aprovado a e convocação imediata do próximo classificado.
11.10. O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto, já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia 01/03/2016, às 08h00min horas, **na Ação Visual Oftalmologia**, endereço: Av. Calama, 2207, São João Bosco, CEP: 76.803-769, Porto Velho-RO, para abertura dos Programas de Residência Médica.
11.11. No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se irrevogavelmente com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral, em consonância com a Legislação da CNRM.
11.12. Caso a COREME/Ação Visual Oftalmologia Ltda – Porto Velho-RO, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.
11.13. O candidato classificado, convocado para a vaga de desistente, terá o prazo de até 48 horas, a partir de sua convocação, para apresentar-se e efetuar sua matrícula;
11.14. Em caso de desistência do 1º classificado, será convocado o 2º, com as mesmas condições e prazo estabelecidos para o 1º, e, assim, sucessivamente, até a data máxima de 29 de abril de 2016.
11.15. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2016, **até o dia 31 de maio de 2016**, na seda da COREME/Ação Visual Oftalmologia Ltda – Porto Velho-RO, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso;
11.16 O candidato que optar por prestar serviço militar voluntário não terá direito ao trancamento da matrícula e respectiva reserva de vaga:

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. O candidato, ao inscrever-se declara ter pleno conhecimento deste Edital, concordando com seus termos como Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC:
12.2. O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição;
12.3. Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato;
12.4. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;
12.5. Não haverá segunda chamada para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado;
12.6. O curriculum lattes e os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados, na COREME/Ação Visual, por um período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem inutilizados;
12.7 O prazo de validade do Concurso é de 60 (sessenta) dias, após a data determinada para início do Programa de Residência Médica, não se admitindo prorrogação, ou seja, caso ocorra desistência após esta data, a vaga não poderá ser mais preenchida, salvo por transferência de residentes consoante ao disposto na Resolução CNRM nº 002/2005, art. 39 e Resolução CNRM nº 3/2007;
12.8 Os casos omissos serão decididos COREME/Ação Visual Oftalmologia Ltda – Porto Velho-RO, cujas decisões são soberanas;

Porto Velho, 10 de Setembro de 2015.

Dra. Hévila Tamar Rolim Lima
Coordenadora da COREME/Ação Visual Oftalmologia Ltda – Porto Velho-RO

AÇÃO VISUAL OFTALMOLOGIA LTDA
Comissão de Residência Médica
Avenida Calama, 2207, São João Bosco
Cep. 76803-769 - Porto Velho - RO
Tel: 69-3223-1985
acaovisual.pvh@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO 2016
CRONOGRAMA DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
30/09 á 30/10/2015	Inscrição	Local: COREME – Ação Visual Oftalmologia Ltda – Porto Velho – RO Horário: 9hs às 11hs ou 15hs às 17hs Endereço: Avenida Calama, 2264, São João Bosco Cep. 76803-769 - Porto Velho - RO Tel: 69-3223-1985 / Fax: 69-8425-62079364-8100 Inscrição por terceiros mediante procuração reconhecida em cartório do interessado
26/01/2016	Prova Objetiva	Local: CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA – CEOF, endereço: Av. Calama, 2264, São João Bosco, CEP: 76.803-769, Porto Velho-RO Duração da Prova: 03 horas – Com início as 08:00 horas (horário local) Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova improrrogavelmente até as 07:30 horas, momento no qual as portas serão fechadas. É imprescindível por documentos de identificação com foto original
26/01/2016	Entrevista e Analise de Curriculum Lattes	Todos os candidatos com inscrições homologadas estão aptos à entrevista Local: CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA – CEOF, endereço: Av. Calama, 2264, São João Bosco, CEP: 76.803-769, Porto Velho-RO Horário: 16hs É imprescindível portar documentos de identificar com foto original e o Curriculum Lattes
27/01/2016	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	Local: COREME – Ação Visual Oftalmologia LTDA – Porto Velho – RO, endereço: Av. Calama, 2264, São João Bosco, CEP: 76.803-769, Porto Velho-RO
10/02/2016	Recursos	COREME – Ação Visual Oftalmologia LTDA – Porto Velho – RO Horário: 8hs às 11hs ou 14hs às 16hs Endereço: Avenida Calama, 2264, São João Bosco Cep. 76803-769 - Porto Velho - RO
15/02/2016	Divulgação do Julgamento dos recursos	Local: COREME – Ação Visual Oftalmologia LTDA – Porto Velho – RO
15/02/2016	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para matrícula	Local: COREME – Ação Visual Oftalmologia LTDA – Porto Velho – RO
16 e 17/02/2016	Matricula	Local: COREME – Ação Visual Oftalmologia LTDA – Porto Velho – RO Horário: 08:00 às 16:00 horas (dias uteis)

01/03/2016	Abertura dos Programas de Residência Médica	Local: COREME – Ação Visual Oftalmologia LTDA – Porto Velho – RO Horário: 08:00 horas Endereço: Avenida Calama, 2264, São João Bosco Cep. 76803-769 - Porto Velho - RO

AÇÃO VISUAL OFTALMOLOGIA LTDA – PORTO VELHO – RO

Ficha de Inscrição Para Concurso da Residência Médica 2016

O preenchimento deve ser feito em letra de forma.

Nome:			
Estado Civil:		**Sexo: ( ) M ( ) F**	**Data Nascimento:**
RG:	**Órgão Emissor:**	**Data Emissão:**	
CPF:			
CRM:		**Estado:**	
Endereço:	**Bairro:**		
CEP:	**Cidade:**	**UF:**	
Município de Nascimento:		**UF:**	
Fone Residencial:	**No Celular:**	**Fone Recado:**	
Filiação Pai:			
Filiação Mãe:			
Instituição de Ensino Médico:	**UF:**		
Concluído em:			
Residência Médica Entidade:	**UF:**		
Concluído em:			
E-mail:	**Observações:**		
Opção do PRM: ( ) Oftalmologia			
PROVAB: ( ) Sim ( ) Não			

DATA: ____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato (ou responsável)